

PORTARIA Nº 418/2026.

DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA LUTO À SERVIDORA.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o falecimento de familiar da servidora, devidamente comprovado;

Considerando que a licença luto tem início na data do óbito, nos termos do § 1º do art. 93 da referida Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA LUTO à servidora **SANDRA MÁRCIA SEHN**, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Assistente Social, pelo período de 16 de março de 2026 a 20 de março de 2026, totalizando 05 (cinco) dias, nos termos do art. 93, inciso I da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º.** A presente licença é concedida com base no afastamento previsto em lei, em razão de falecimento de familiar, iniciando-se na data do óbito, conforme estabelece o § 1º do art. 93 do Estatuto dos Servidores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 24 de março de 2026.

**VANDERLEI HERMES**  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 24.03.2026**

**ALINE FEITEN**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio – Interina.*

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6EX

DKY

ORR

5WY